



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Excelentíssimo Senhor

Indicação n° 3000/2024

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação em epígrafe de autoria do Vereador Tiago Peretto, a Secretaria de Meio Ambiente informou que não há indicação de serviços a serem realizados pois foi identificado que há na calçada frontal ao imóvel/lote, no endereço informado, uma árvore do tipo Ipê Balsamo, exótica de pequeno porte. Exemplar com copa alterada, altura 4m e dap 5 cm, quase não se enquadrando na definição de árvore e que as interferências informadas não são significativas.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felipe Nachtajler Amado**, Prefeito Municipal, em 10/01/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0655759** e o código CRC **4FDF2839**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00039055/2024-26

SEI nº 0655759

Câmara Municipal de São Vicente  
Gabinete da Presidência  
Recebido por: Karin  
Em: 15/01/25 às \_\_\_\_\_